



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO  
SETOR DE SERVIÇO SOCIAL

**DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA**  
**DE TODOS OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR**

1- O candidato deverá encaminhar toda documentação de acordo com sua composição informada. Relação de Documentos Mínimos para Comprovação de Renda Familiar

IDENTIFICAÇÃO		
PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÕES	DOCUMENTOS	ONDE CONSEGUIR
Todas as pessoas do grupo familiar a partir dos 18 anos	<b>Documento de identidade (RG)</b>	
Todas as pessoas do grupo familiar a partir dos 18 anos	<b>Cadastro de Pessoa Física (CPF)</b> Caso o número do CPF conste no documento de identidade a apresentação desse documento não é necessária	
Todas as pessoas do grupo familiar <b>menores de 18 anos</b>	<b>Certidão de Nascimento ou RG</b>	
Em caso de pais/responsável legal ou cônjuge falecido	<b>Certidão de Óbito</b>	
Para pais/responsável legal ou candidato(a) separado	Certidão de Casamento com sentença completa de divórcio	
Para pais/responsável legal ou candidato(a) separados sem legalização	Declaração de Separação não legalizada	Declaração I
Para pais/responsável legal ou candidato(a) que nunca se casaram oficialmente	Declaração de união estável	Declaração II
Para todos os casos em que há extensão do grupo familiar e para situações em que os responsáveis não sejam os pais biológicos	<b>Sentença judicial que comprove a guarda, a tutela ou a curatela, para casos de ampliação do grupo familiar</b>  Obs: 1 - Considera-se como ampliação do grupo familiar a incorporação de outras pessoas como: primo, sobrinho e outros que passaram a integrar o grupo familiar  2- A indicação de outros familiares, deverá ser devidamente comprovada, pela entrega da documentação descrita neste edital de acordo com a faixa etária e a situação de renda	

2- O candidato que resida sozinho ou com outros familiares, mas que dependa economicamente de sua família de origem deverá apresentar a documentação indicada, tanto de sua família de origem quanto das pessoas com quem reside.

2.1- O candidato maior de 18 anos, que resida com outras pessoas que não sejam seus pais ou cônjuge, deverá apresentar a fotocópia do comprovante de residência ou declaração III, confirmando residência no mesmo endereço ou declaração IV, explicativa da moradia.

2.2- Para a comprovação de renda do candidato e de cada membro do grupo familiar, maior de 18 anos (ou menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada) deverá apresentar a documentação, conforme especificação abaixo:

RENDA		
PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÕES	DOCUMENTOS	ONDE CONSEGUIR
<p>Todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos Caso algum menor de 18 anos já exerça atividade remunerada e possua a CTPS deve apresentar as páginas solicitadas</p>	<p><b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)</b> Páginas da foto, dos dados pessoais, páginas de Contrato de Trabalho (último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco) e Anotações Gerais, quando houver.</p> <p>Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.</p> <p><b>Documento obrigatório</b> todos os membros da família maior de 18 anos mesmo aqueles que nunca tiveram registro na carteira</p>	<p>Caso o documento tenha sido perdido/roubado deverá ser apresentado obrigatoriamente o CNIS (<a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html">https://meu.inss.gov.br/central/index.html</a>)</p>
<p>Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho assalariado</p>	<p>Contracheques referentes aos 3 últimos meses</p>	<p>Os contracheques devem ser de todos os vínculos trabalhistas</p>
<p>Desempregados recentes (até seis meses):</p>	<p>Cópia das seguintes páginas da carteira de trabalho e previdência social (CTPS): identidade e qualificação civis, contrato de trabalho com a próxima página em branco, alterações salariais com a próxima página em branco e anotações gerais com a próxima página em branco. Cópia da rescisão de contrato ou da comunicação de dispensa e cópia do comprovante de recebimento de seguro-desemprego.</p> <p>Obs: Caso todo o grupo familiar apresente ausência de renda, esta deverá ser devidamente comprovada, como também, o candidato deverá apresentar declaração V, informando o tempo que a família se encontra nessa situação e como tem suprido suas necessidades financeiras. Como também, apresentar toda a documentação exigida no presente edital para a avaliação da renda do</p>	

RENDA		
PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÕES	DOCUMENTOS	ONDE CONSEGUIR
	seu núcleo familiar.	
Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas e servidores públicos):	<b>contracheques dos 3 últimos meses.</b> Cópia das seguintes páginas da <b>carteira de trabalho e previdência social (CTPS)</b> : identidade e qualificação civis, contrato de trabalho, alterações salariais e anotações gerais. Se a Carteira tiver os dados preenchidos, apresentar a próxima página em branco.	
Para famílias beneficiárias e/ou cadastradas em Programas Sociais / Candidatos que POSSUEM Cadastro Único (CadÚnico):	Apresentar a <b>FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7</b> que apresenta número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, a renda per capita familiar e os componentes do núcleo familiar Caso não tenha a Folha Resumo Cadastro Único – V7 o candidato poderá emitir uma via em Consulta Cidadão - Cadastro Único.  OBS: Mesmo apresentando o CADÚnico, o candidato deverá apresentar toda a documentação solicitada para avaliação da renda do seu núcleo familiar.	
Para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada (incluindo donas de casas e estudantes maiores de 18 anos):	cópia das seguintes páginas da <b>carteira de trabalho e previdência social (CTPS)</b> : identidade e qualificação civis, contrato de trabalho, alterações salariais e anotações gerais, mesmo se a carteira não tiver contratos assinados.	
Para os trabalhadores prestadores de serviço, cooperativados e/ou contratados temporariamente	<b>contracheques e/ou contrato de trabalho</b> do período trabalho. Se não tiver o contrato de trabalho, apresentar a declaração VI, explicativa com a função, período de trabalho e a remuneração recebida.  <b>Cópia atualizada da guia de recolhimento do INSS.</b>	Se não contribuir com o INSS, apresentar demonstrativo de contribuição que pode ser encontrado em: <a href="http://meu.inss.gov.br/#/login">meu.inss.gov.br/#/login</a>
Trabalhador autônomo ou profissional liberal	<b>Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE</b> , dos 3 últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. No caso de cargos de direção apresentar ainda a cópia do comprovante de pró-labore, dos 3 últimos meses.	Se não contribuir com o INSS, apresentar demonstrativo de contribuição que pode ser encontrado em: <a href="http://meu.inss.gov.br/#/login">meu.inss.gov.br/#/login</a>
Todas as pessoas do grupo familiar que exercem atividade informal (sem registro em carteira e/ou vínculo empregatício)	<b>Declaração de Atividade Informal</b> Documento obrigatório para todos os trabalhadores informais, inclusive aqueles que realizam atividades esporádicas	Declaração VI
Agricultor, pecuarista, parceiro, arrendatário rural e sitiante: Declaração	<b>Declaração Anual de Produtor Rural - DAP;</b> Declaração de Imposto Territorial Rural -ITR;	Se não contribuir com o INSS, apresentar demonstrativo de

RENDA		
PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÕES	DOCUMENTOS	ONDE CONSEGUIR
original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar	Cópia do Cadastro de Imóvel Rural - DP ou do INCRA; Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, dos últimos 3 meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC; Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Notas de produtos comercializados dos últimos 3 meses. Cópia da carteira sindical e contribuição sindical atualizada. Cópia atualizada da guia de recolhimento do INSS	contribuição que pode ser encontrado em: <a href="http://meu.inss.gov.br/#/login">meu.inss.gov.br/#/login</a>
Empresário, microempresário e comerciante	Declaração contábil de retirada de pró-labore referente aos 3 últimos meses. Em caso de empresa inativa, apresentar Declaração de Inatividade junto a Receita Federal; cópia da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN/SIMEI); cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica Exercício, Cópia atualizada da guia de recolhimento do INSS.	Se não contribuir com o INSS, apresentar demonstrativo de contribuição que pode ser encontrado em: <a href="http://meu.inss.gov.br/#/login">meu.inss.gov.br/#/login</a>
Todas as pessoas do grupo familiar com rendimentos de Aposentadoria, Pensão ou Benefício (Auxílio-doença, Auxílio-acidente, Salário maternidade, BPC) pelo INSS, órgão privado ou regime próprio	Comprovante de recebimento dos últimos 3 meses do benefício de órgão previdenciário privado e/ou público, ou de regime próprio, no qual conste o valor bruto, OU extrato previdenciário onde conste o valor de crédito, identificação e número de benefício. Atenção para o cadastramento de login e senha no site do INSS. Cadastre sua senha pela internet tendo em mãos sua(s) Carteira(s) de Trabalho, RG e CPF. Não serão aceitos comprovantes de saques e extratos bancários	Benefícios pagos pelo INSS: Meu INSS <a href="https://meu.inss.gov.br/#/login">https://meu.inss.gov.br/#/login</a> Órgão privado ou regime próprio de previdência: verificar com o órgão pagador onde está disponível o comprovante deste pagamento
Caso a família possua bens alugados a terceiros	Deverá apresentar a cópia dos recibos de aluguel dos 3 últimos meses ou outro documento que comprove essa situação. Guia do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao ano em questão.	Declaração VII
Caso o candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba pensão alimentícia	Deverá ser apresentada cópia do contracheque ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia dos 3 últimos meses. Na falta destes, deverá ser enviada declaração VII informando o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo provedor da pensão.	Declaração VII
Da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF)	O candidato e as pessoas do seu grupo familiar que tenham declarado Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) referente ano base 2020, entregue em 2021 à Receita Federal, deverão apresentar cópia de todas as	Caso seja isento, deverá acessar o link: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</a> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase:

<b>RENDA</b>		
<b>PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÕES</b>	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>ONDE CONSEGUIR</b>
	<p>páginas da declaração e do respectivo comprovante do recibo de entrega.</p> <p>Obs: Se o candidato e as pessoas do seu núcleo familiar constarem como dependentes ou cônjuges em alguma declaração de IRPF deverão apresentar a cópia de todas as páginas da referida Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF), referente ao ano base 2020, entregue em 2021 à Receita Federal, e do respectivo comprovante do recibo de entrega.</p>	Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal

3- Para comprovação da situação de moradia do candidato apresentar os seguintes documentos:

<b>Moradia</b>		
<b>PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÕES</b>	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>ONDE CONSEGUIR</b>
Imóvel próprio	Escritura, contrato de compra e venda ou recibo de compra. Se o documento não estiver em nome de uma das pessoas relacionadas em seu núcleo familiar, apresentar, também a declaração IV, explicando os motivos deste fato	Declaração IV
Imóvel próprio em financiamento	Comprovante do financiamento atualizado referente aos meses de dezembro de 2021, janeiro e fevereiro de 2022. Caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas de seu núcleo familiar, apresentar, também, declaração explicando os motivos deste fato.	Declaração IV
Imóvel alugado	Recibo de aluguel referente aos 3 últimos meses. Se o documento não estiver em nome de uma das pessoas relacionadas no seu núcleo familiar, encaminhar, também a declaração IV, explicando os motivos deste fato.	Declaração IV
Imóvel cedido	Declaração de cessão do imóvel datada e assinada pelo cedente	Declaração IV
Imóvel de posse ou ocupação	Declaração da Associação de	Declaração IV

<b>Moradia</b>		
PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÕES	DOCUMENTOS	ONDE CONSEGUIR
	Moradores. Na falta desta declaração, anexar a declaração IV informando a situação.	
Residência em hotel, pensão, alojamento ou afins	Recibos de pagamento referente aos 3 últimos meses; na falta destes, declaração IV, informando o local e o valor do aluguel.	Declaração IV
Residência no local de trabalho	declaração do empregador explicando a situação	Declaração IV
Outra situação de moradia	declaração explicando a situação de moradia	Declaração IV

3.1 - A indicação de outros familiares, colaterais ou agregados no grupo familiar deverá ser devidamente comprovada, de acordo com a faixa etária e a situação de renda. Como também, o comprovante de residência.

<b>Moradia</b>		
PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÕES	DOCUMENTOS	ONDE CONSEGUIR
Para comprovação de recebimento de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) ou ITR (Imposto Territorial Rural)	<p>a) Cópia da guia de pagamento do IPTU ou ITR atualizado, referente aos anos de base 2021 ou 2022 com a identificação do proprietário, endereço do imóvel, e valor do imposto).</p> <p>b) Se não receber a cobrança de IPTU ou ITR: apresentar o comprovante atualizado de isenção de IPTU ou ITR do ano de 2021 ou 2022.</p> <p>c) Se o imóvel urbano ou rural não estiver regularizado na Prefeitura ou no Instituto Nacional de Reforma Agrária (INCRA) apresentar declaração informando esta situação e documentos que comprovem a espera da regularização.</p>	
No caso do IPTU ou ITR não estiver	Apresentar a guia de recebimento e	Declaração IX

em nome de uma das pessoas relacionadas no seu núcleo familiar	declaração IX, explicando tal situação.	
Para a comprovação de energia elétrica	Deverá ser apresentadas as das contas referentes aos 3 últimos meses. No caso da conta não estar no nome de uma das pessoas de seu núcleo familiar ou na residência não é feita a cobrança de energia, apresentar declaração X, explicando tal situação	Declaração X